



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO N. 001/2019 TERMO DE COLABORAÇÃO N. 015/2019

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, com sede à Rua Coronel José Soares Marcondes n.º 330, nesta cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, brasileiro, divorciado, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e a OSC Associação de Filantrópica de Proteção aos Cegos, com o objetivo de desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias, com recursos municipais alocados na Fundo Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de acréscimo para atendimento de mais um usuário, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR

O MUNICÍPIO, nos termos do que dispõe a cláusula décima primeira do termo de colaboração, tem por bem aditar o valor do termo de colaboração n. 15/2019, acrescentando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, passando a ser o valor do repasse mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com o objetivo de atendimento de mais um usuário, com objetivo de desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias, conforme plano de trabalho em anexo, que serão repassados mensalmente, por motivos de oportunidade e conveniência do serviço público em atendimento aos princípios da legalidade, fato este aceito pela entidade, ficando ratificadas e mantendo-se todas as demais cláusulas contratuais firmadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é da assinatura até 31/12/2019, retroagindo seus efeitos a julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FORO

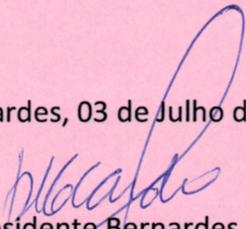
Elege-se o foro da Comarca de Presidente Bernardes - SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente Termo Aditivo Contratual à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.

E por estarem justo e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.



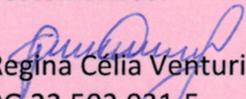
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

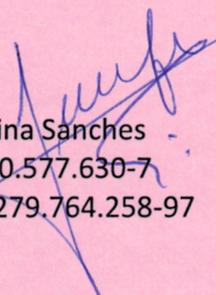
Presidente Bernardes, 03 de Julho de 2019.


Município de Presidente Bernardes
REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO - Prefeito Municipal
administracao@presidentebernardes.sp.gov.br


Associação de Filantrópica de Proteção aos Cegos
LOURENÇO AUGUSTO THOMAZONI DE CARVALHO- Presidente
escolaparacegos@yahoo.com.br

Testemunhas:


Regina Célia Venturin
RG 22.502.931-5
CPF 252.394.378-66


Sabrina Sanches
RG 30.577.630-7
CPF 279.764.258-97